



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

EDITAL Nº 107/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

**PROCESSO ELEITORAL PARA AS COORDENAÇÕES DOS CURSOS
SUPERIORES, DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS E
SUBSEQUENTES**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – *CAMPUS JAGUARI*, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de abertura de processo eleitoral para as **Coordenações de Cursos Superiores, dos Cursos Técnicos Integrados e Subsequentes do Instituto Federal Farroupilha – *Campus Jaguari***. O presente edital está em conformidade com a Resolução do Consup Nº 078/2017, de 30 de outubro de 2017, que regulamenta a Eleição de Coordenação de Curso Superior, Eixo Tecnológico, Curso Técnico e EJA/EPT.

1. DAS VAGAS

1.1. A vaga num total de 01 (uma) por curso será oferecida para servidores docentes efetivos do Instituto Federal Farroupilha, *Campus Jaguari*.

CURSO	VAGA	COORDENAÇÃO
Tecnologia em Sistemas Elétricos	01	Curso Superior
Técnico Integrado em Agricultura	01	Curso Técnico Integrado
Técnico Integrado em Sistemas de Energia Renovável	01	Curso Técnico Integrado
Técnico Integrado em Administração	01	Curso Técnico Integrado
Técnico Subsequente em Administração	01	Curso Técnico Subsequente

2. DOS REQUISITOS

2.1. Da escolha do Coordenador de Curso Superior

2.1.1. Dos Candidatos

2.1.2. Poderão se candidatar à vaga de Coordenador e de Substituto Legal de Curso Superior os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

- a) Ser docente efetivo com regime de dedicação exclusiva;
- b) Atuar no Curso Superior no qual pretende se candidatar;
- c) Possuir vínculo de, no mínimo, dois anos com o curso ao qual pretende se candidatar;
- d) Estar em exercício na instituição, como docente efetivo, por, no mínimo, dois anos;
- e) Ter formação de graduação idêntica ou na área do curso ao qual pretende se candidatar;
- f) Ser licenciado e, preferencialmente, possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, três anos, para coordenação de curso de licenciatura;
- g) Ter formação de pós-graduação *stricto sensu*;
- h) Possuir experiência no magistério superior de, no mínimo, três anos.

2.1.3. Para definição do disposto no requisito será considerada a classificação CAPES/CNPq.

2.1.4. Caso não haja candidatos que atendam à totalidade dos critérios, poderão candidatar-se aqueles que atenderem aos critérios a, b, e e g.

2.2. Da escolha do Coordenador de Curso Técnico

2.2.1. Dos Candidatos

2.2.2. Poderão se candidatar à vaga de Coordenador e de Substituto Legal de Curso Técnico Integrado os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Ser docente efetivo com regime de dedicação exclusiva;
- b) Ser docente atuante no(s) curso(s) técnico(s) do Eixo Tecnológico, no ano letivo da abertura do edital da eleição;
- c) Estar em exercício como professor efetivo na instituição, por, no mínimo, dois anos;
- d) Possuir, preferencialmente, formação na área do Eixo Tecnológico;
- e) Possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, dois anos.

2.2.3. Caso não haja candidatos que atendam à totalidade dos critérios, poderão candidatar-se aqueles que atenderem aos critérios a e b.

2.4. Do Mandato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

2.4.1. O Coordenador terá mandato de dois anos, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, podendo ser reeleito para mais dois mandatos consecutivos.

2.4.2. Os candidatos a Coordenador e Substituto Legal deverão se inscrever no pleito em chapa única.

2.4.3. Em caso de vacância da função de coordenador, assumirá o substituto legal até o final do mandato e, no impedimento deste, deverá ser convocada nova eleição.

2.5. Dos Eleitores

2.5.1. São eleitores no processo de escolha de coordenadores e substitutos legais de Curso Superior, Eixo Tecnológico, Curso Técnico.

- a) Docentes do quadro efetivo que atuam no curso/eixo;
- b) Estudantes com matrícula Em Curso no curso/eixo;
- c) Um membro/representante do Setor de Assessoria Pedagógica (SAP), indicado pelo próprio setor;
- d) Laboratoristas que atuam diretamente no curso/eixo, quando for o caso.

2.5.2. Serão atribuídos os seguintes pesos para a manifestação de votos: 66% para os votos do corpo docente e técnicos administrativos; 34% para os votos dos estudantes.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições dos candidatos para o cargo de coordenador de curso deverão ser realizadas no período de **23/11/2022** a **30/11/2022**, conforme cronograma do item 8 deste edital, através do preenchimento do formulário eletrônico <https://forms.gle/imcxcxJSZCFxrosq5>.

3.2. A inscrição será efetuada em chapa única mediante o preenchimento do formulário eletrônico. As inscrições realizadas fora do prazo estabelecido, neste edital, serão desconsideradas.

3.3. A Comissão Eleitoral procederá à homologação dos pedidos de inscrição dos (as) candidatos (as) elegíveis, atendendo aos requisitos previstos nos itens 2 e 3 deste edital, por meio de divulgação oficial, no dia **06/12/2022**, conforme estipulado em cronograma no item 8.

4. DA VOTAÇÃO

4.1. A votação dar-se-á de forma eletrônica, singular e confidencial, no dia **07 de dezembro**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

de 2022, das 9h às 21h.

- 4.2. Cada votante receberá uma chave (token) de votação única em seu e-mail Institucional.
- 4.3. O voto é facultativo.
- 4.4. Cada eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato do seu segmento.
- 4.5. Após o horário indicado, o voto não será registrado.
- 4.6. A eleição para a escolha de coordenadores de cursos será coordenada e organizada pela comissão eleitoral com a colaboração da Coordenação de Tecnologia da Informação.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. Caberá recurso por parte do(a) candidato(a) ou eleitor em qualquer etapa do processo eleitoral.
- 5.2. Os recursos deverão:
 - a) Ser requeridos por escrito, utilizando o Formulário de Recursos que consta no anexo I, com a indicação dos fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos, assinados e dirigidos à Comissão Eleitoral, através do endereço de e-mail: comissaoeleitoralcoordenacao.ja@iffarroupilha.edu.br.
 - b) Estar de acordo com os prazos estabelecidos no item 8 deste Edital.
- 5.3. A Comissão Eleitoral terá até 24 horas para receber o recurso, devendo em até 24 horas adotar medidas para impedir ou cessar imediatamente o fato que gerou recurso, caso seja deferido.

6. DA APURAÇÃO

- 6.1. A apuração dos votos ocorrerá no dia **12 de dezembro de 2022**, às 9h, sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral com o auxílio da Coordenação de Tecnologia da Informação.
- 6.2. O resultado da apuração deverá ser divulgado pela Comissão Eleitoral no dia **12 de dezembro de 2022**, no site institucional.
- 6.3. Serão considerados eleitos para as funções de Coordenador de Curso Superior, Coordenador de Curso Técnico Integrados e Subsequentes.
 - 6.3.1. Os candidatos que obtiverem cinquenta por cento mais um (50% + 1) do total dos votos válidos.
- 6.4. Em caso de empate numérico nos quantitativos de votos será observado, como critério



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

de desempate:

- 6.4.1.o docente que tiver maior tempo (meses) atuando no curso o qual se candidatou;
- 6.4.2.o docente que tiver maior idade;
- 6.4.3.persistindo o empate, sorteio entre os candidatos empatados.
- 6.4.4.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. A homologação dos Coordenadores eleitos será publicada no dia **14 de dezembro de 2022**, no site institucional.

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do edital	22/11/2022
Inscrição dos candidatos	23/11/2022 a 30/11/2022
Lista preliminar das inscrições homologadas	02/12/2022
Interposição de recursos de inscrições	05/12/2022
Homologação das inscrições	06/12/2022
Divulgação da lista de eleitores aptos a votar	06/12/2022
Eleição	07/12/2022
Apuração dos votos e Homologação do resultado preliminar	12/12/2022
Interposição de recursos	13/12/2022
Divulgação do resultado final	14/12/2022

9. DA COMISSÃO ELEITORAL

9.1. O processo eleitoral será coordenado por uma comissão composta pelos seguintes servidores:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

- a) representantes do segmento docente;
- b) representantes do segmento técnico administrativo em educação;
- c) representantes do segmento discente.

9.2. A comissão eleitoral nomeada pelo Diretor-Geral do *Campus Jaguari* (Portaria Eletrônica nº 275/2022, de 16 de novembro de 2022).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Em caso da ausência de candidatos, a indicação das coordenações ficará a cargo da Direção de Ensino conforme as orientações dispostas no Regulamento de Eleição de Coordenação de Curso Superior, Eixo Tecnológico, Curso Técnicos Integrados e Subsequentes.

10.2. Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Direção de Ensino juntamente com a Direção Geral do *Campus*.

10.3. O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Jaguari/RS, 22 de novembro de 2022.

Lucas Maximiliano Monteiro
Diretor- Geral Substituto
Portaria nº 276/2022
IFFar – Campus Jaguari



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão Eleitoral Unidade: Campus Jaguari

NOME DO CANDIDATO: _____
MATRÍCULA/SIAPE: _____

TIPO DE RECURSO:

Justificativa do candidato – Razões do recurso:

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra caixa alta ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/2022 .

Data: ____/____/2022. Horário: ____

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável p/ recebimento